PREFEITURA QUEIMADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do item XV, do Art. 1º da Portaria nº 07 de 02 de fevereiro de 2015, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - .....**

XV - 30 de outubro, alusivo ao Dia do Servidor Público (ponto facultativo);"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova-PI, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2015.

CELSO NUNES AMORIM
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo em Comissão de Diretora Administrativa da Unidade Mista de Saúde – DAM – 02, e Conceder Gratificação GMTS – 05 à senhora: **Giselia de Sousa Filho**, Portadora da Cédula de Identidade nº: 2.913.988 - SSP/PI e CPF (MF) nº: 044.898.093-28.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO GRANDE DO PIAUÍ
AO LADO DO POVO COM HUMILDADE E RESPEITO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 043/2014

ORIGEM: Tomada de Preços Nº 005/2014
CONTRATO Nº: 043/2014
CONTRATANTE: Município de Rio Grande do Piauí
CONTRATADA: Universal Locações e Serviços Ltda ME.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização dos serviços de cobertura da Quadra Esportiva da U. E Creusa Dias Pessoa do município de Rio Grande do Piauí.
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias
SIGNATÁRIOS: Gilmar Siqueira Martins e Francisco das Chagas Silva Santana.

Rio Grande do Piauí 07 de agosto de 2015
Maria do Desterro Alves da Silveira
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO GRANDE DO PIAUÍ
AO LADO DO POVO COM HUMILDADE E RESPEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 **ABERTURA:** 04/12/2015 às 09:00hs. **REGIME:** Empreitada tipo Menor Preço. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de construção de Creche tipo 2 do Programa Proinfância no município de Rio Grande do Piauí. **FONTE DE RECURSO**: MEC/FNDE/PAC 2. Classificação Orçamentária: 12.365.0012. 1.010 – Construção e Recuperação de Creches/. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações.

Rio Grande do Piauí, 28 de outubro de 2015.

Joselito Alves de Castro
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO GRANDE DO PIAUÍ
AO LADO DO POVO COM HUMILDADE E RESPEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015 **ABERTURA:** 13/11/2015 às 09:00hs. **REGIME:** Empreitada tipo Menor Preço. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público para provimento permanente de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI. **Fonte de Recurso:** Próprios através do orçamento Geral do Município.

Rio Grande do Piauí, 28 de outubro de 2015.

Joselito Alves de Castro
Presidente da CPL